



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei n.º 2.450, de 07 de Novembro de 2.016.**

**“INCLUI PROGRAMA NA LEI MUNICIPAL 2.354/2013 - PPA 2014/2017.”**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam incluídos os seguintes programas na Lei Municipal 2354/2013 - PPA 2014/2017:

**I - PROGRAMA: 1102 – Trabalho e Qualificação Profissional**

TIPO: Finalístico

SITUAÇÃO: Novo

DURAÇÃO: Contínuo

OBJETIVO: Promover atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, com a oferta de cursos de qualificação e monitoramento de egressos dos cursos, aumentando a possibilidade de inserção do público-alvo no mercado de trabalho formal e em oportunidades de geração de rendas.

PÚBLICO ALVO: População Renda Social Vulnerável

UNIDADE: 02.06.04. Trabalho e Qualificação Profissional

GERENTE: Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional

**II - PROGRAMA: 1602 – Habitação**

TIPO: Finalístico

SITUAÇÃO: Novo

DURAÇÃO: Contínuo

OBJETIVO: Ampliar o acesso e garantir o direito a moradia, a população de baixa renda por meio de construção e melhorias de unidades habitacionais, realizando o acompanhamento social das famílias beneficiadas.

PÚBLICO ALVO: População de baixa renda

UNIDADE: 02.06.03. Habitação, Pró-Moradia

GERENTE: Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 07 de Novembro de 2.016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio  
Prefeito Municipal